LEI Nº 1.149/2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMEI E CRECHE MUNICIPAL, NESTA CIDADE.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a EMEI e Creche Municipal do Bairro Luiz da Silva, também conhecido como Bairro do Motor, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Municipal da Educação, autorizada a tomar as providências necessárias para sua implantação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes, necessárias para a implantação da EMEI e Creche, ora criada, correrão por conta de recursos previstos no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Cunha, em 12 de março de 2008.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA